

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

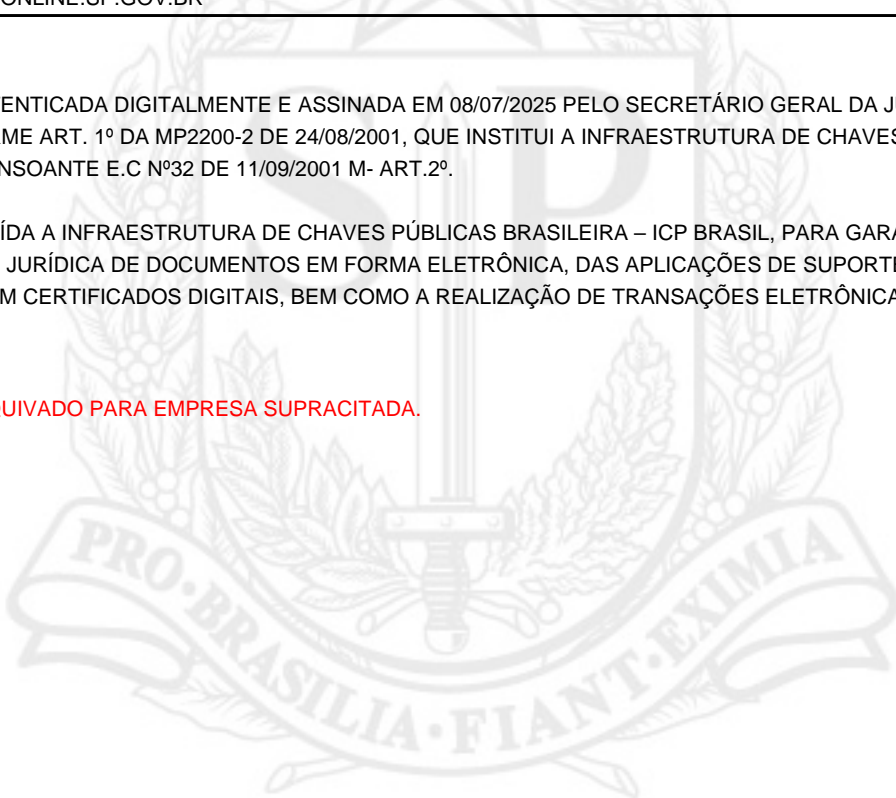
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300559720	CNPJ 02.211.906/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 220.181/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:55:36	CÓDIGO DE CONTROLE 271622353
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.424.636/25-4



04 07 25
C.M.G.

CONTROLE INTERNET

034951360-1



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Cleveland	NÚMERO 509	COMPLEMENTO 4 andar, sl 4	CEP 01218-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 02.211.906/0001-80	NIRE - SEDE 3530055972-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FILIPE MARTIENA TEIXEIRA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1 PROT
ASSINATURA:		DATA: 28/05/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 02.211.906/0001-80

NIRE 35300559720

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 do mês de maio do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, 509, 4º Andar, Sala 4, Campos Elíseos, CEP nº 01218-000;
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 124, da Lei 6.404/76 e do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002, por estares os acionistas representando a totalidade do Estatuto Social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas.
3. **PRESENÇA:** Presente o Sr. Salim Raphael Mansur (Diretor / Acionista), o Sr. Raphael Salim Mansur (Diretor), o Sr. Marcos Rafael Mansur (Diretor / Acionista) e Smart Hub Participações Ltda. (Acionista), devidamente representada por seus sócios administradores Srs. Marcos Rafael Mansur e Salim Raphael Mansur.
4. **MESA:** Assumiu a presidência, **Salim Raphael Mansur**, que convidou **Marcos Rafael Mansur** para secretariar a reunião.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** aprovar o aumento de capital social da Companhia de R\$ 3.102.000,00 para R\$ 4.208.116,17, proporcionalmente à participação de cada acionista, conforme boletins de subscrição anexos; **(ii)** aprovar a subscrição de novas ações aos acionistas; e **(iii)** consolidação do estatuto social.
6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias objeto da ordem do dia, os Acionistas presentes discutiram os assuntos abaixo e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações:
 - 6.1. Aprovar a integralização no capital social da Companhia referente a AFAC "Adiantamento para futuro aumento de capital" acumulada de 04 de abril de 2023 a 16 de maio de 2025, no valor total de R\$ 1.106.116,17, passando o capital social da Companhia de R\$ 3.102.000,00 para R\$ 4.208.116,17, mediante a emissão de 1.106.116 ações nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, que serão divididas nas exatas proporções de quotas subscritas pelos acionistas.
 - 6.2. Diante das deliberações mencionadas acima no item (5), o capital social da Companhia passa de R\$ 3.102.000,00 (três milhões, cento e dois mil reais) para R\$ 4.208.116,17 (quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e dezesseis reais e



Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJE4>

-Folha 1-





dezesete centavos), com o aumento efetivo de R\$ 1.106.116,17 (um milhão, cento e seis mil, cento e dezesseis reais e dezessete centavos), sendo R\$ 282.059,40 (duzentos e oitenta e dois mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos) ao acionista Salim Raphael Mansur, R\$ 282.059,40 (duzentos e oitenta e dois mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos) ao acionista Marcos Rafael Mansur, e R\$ 541.997,37 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) a empresa Smart Hub Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.798.468/0001-00, representada por seus sócios administradores Srs. Marcos Rafael Mansur e Salim Raphael Mansur, nos termos do boletim de subscrição constante no Anexo I desta ata, passando o capital social final a ser dividido da seguinte forma:

Acionista	Número de Ações	Valor Total em R\$	% de participação
Salim Raphael Mansur	1.073.069	R\$ 1.073.069,40	25,50 %
Marcos Rafael Mansur	1.073.069	R\$ 1.073.069,40	25,50 %
Smart Hub Participações Ltda	2.061.977	R\$ 2.061.977,37	49,00 %
Total	4.208.116	R\$ 4.208.116,17	100 %

- 6.2.1. O preço da emissão do aumento de capital foi fixado com base nos critérios estabelecidos no artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/76.
- 6.2.2. Os acionistas declaram que o capital social estava totalmente integralizado, para fins do artigo 170, da Lei nº 6.404/76.
- 6.2.3. Tendo em vista as deliberações acima, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação

“Art. 5.: - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.208.116,17 (quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e dezesseis reais e dezessete centavos), dividido em 4.208.116 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. [...]”

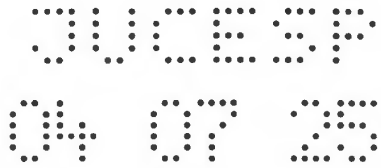
- 6.3. Aprovar a reformulação e a consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo II desta ata, refletindo as alterações estatutárias aprovadas nesta assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e por todos assinada.

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJE4>

-Folha 2-





São Paulo, 28 de maio de 2025

Salim Raphael Mansur
Presidente da Mesa
Sócio Diretor

Marcos Rafael Mansur
Secretário
Acionista

Raphael Salim Mansur
Diretor

SMART HUB PARTICIPAÇÕES LTDA.
(Acionista)

representada por seus Sócios Administradores:

(i) **Marcos Rafael Mansur** (ii) **Salim Raphael Mansur**

Visto do Advogado:

Lucas de Brito Aragão
OAB/SP nº 462.366



ANEXO I

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJE4>

-Folha 3-



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 220.181/25-1 em 04/07/2025 da empresa TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300559720, protocolado sob o nº 2424636254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271622353. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ref. aumento do Capital Social da Companhia deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/05/2025.

Subscritor:
MARCOS RAFAEL MANSUR, brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens, nascido aos 20/02/1974, portador da cédula de identidade (RG) nº 13.774.820-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 249.830.158-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, 204 – apto 13 e 14 – Higienópolis – CEP 01244-901
VALOR SUBSCRITO (R\$)
R\$ 1.073.069,40 (um milhão, setenta e três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos)
AÇÕES SUBSCRITAS
1.073.069 (um milhão, setenta e três mil e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Condições de pagamento:
R\$ 1.073.069,40 (um milhão, setenta e três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos), integralizado mediante a AFAC “Adiantamento para futuro aumento de capital” acumulada de 04 de abril de 2023 a 16 de maio de 2025.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

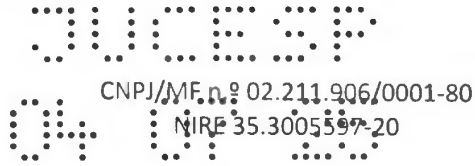
Marcos Rafael Mansur

TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJJE4>

Folha 4





BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ref. aumento do Capital Social da Companhia deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/05/2025.

Subscritor:
SALIM RAPHAEL MANSUR , brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens, nascido em 13/04/1971, portador da cédula de identidade (RG) nº 13.774.819-X-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 139.474.568-08, residente e domiciliado na Rua Ceará, 287, apto. 161, Consolação, São Paulo – SP, CEP 01243-010
VALOR SUBSCRITO (R\$)
R\$ 1.073.069,40 (um milhão, setenta e três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos)
AÇÕES SUBSCRITAS
1.073.069 (um milhão, setenta e três mil e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Condições de pagamento:
R\$ 1.073.069,40 (um milhão, setenta e três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos), integralizado mediante a AFAC “Adiantamento para futuro aumento de capital” acumulada de 04 de abril de 2023 a 16 de maio de 2025.

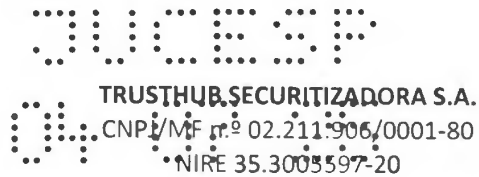
São Paulo, 28 de maio de 2025.

Salim Raphael Mansur

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmassef.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJE4>

-Folha 5-





BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ref. aumento do Capital Social da Companhia deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/05/2025.

Subscritor:
SMART HUB PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.798.468/0001-00, representada por seus sócios-administradores, Srs. Marcos Rafael Mansur e Salim Raphael Mansur.
VALOR SUBSCRITO (R\$)
R\$ 2.061.977,37 (dois milhões, sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).
AÇÕES SUBSCRITAS
2.061.977 (dois milhões, sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Condições de pagamento:
R\$ 2.061.977,37 (dois milhões, sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), integralizado mediante a AFAC "Adiantamento para futuro aumento de capital" acumulada de 04 de abril de 2023 a 16 de maio de 2025.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

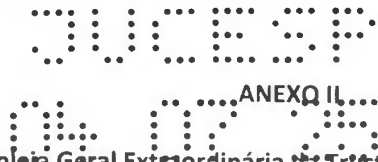
**SMART HUB PARTICIPAÇÕES
LTDA.**

representada por seus Sócios
Administradores Marcos Rafael
Mansur e Salim Raphael Mansur

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasse.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJJE4>

-Folha 6-





À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Trusthub Securitizadora S.A., realizada em 28 de maio de 2025.

ESTATUTO SOCIAL DA

“TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.”

CNPJ/MF. nº 02.211.906/0001-80

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º.: - A “TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.” é uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto Social e legislação aplicável.

Art. 2º.: - A Companhia tem Sede e Foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Alameda Cleveland, 509, 5º Andar, Campos Elíseos, CEP 01218-000.

Parágrafo Primeiro: A Companhia possui seguintes Filiais, conforme a seguir:

- a) Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, 4 Andar, Sala 3, Parte, Campos Elíseos, CEP 01218-000, na qual realizará atividades meramente administrativas de interesse da Companhia.
- b) Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, 4º Andar, Sala 6, Parte, Campos Elíseos, CEP 01218-000, na qual realizará atividades meramente administrativas de interesse da Companhia.

Art. 3º.: - A Companhia tem por Objeto Social as seguintes atividades, todas classificadas pelo CNAE Fiscal: 64.92-1-00:

1. A aquisição e a securitização de direitos creditórios padronizados ou não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, locação e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização;
2. A aquisição e a alienação de títulos de crédito, inclusive CCB – Cédula de Crédito Bancário, e valores mobiliários;
3. A emissão e a colocação privada ou pública, perante os mercados financeiro e de capitais, de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios;
4. A emissão, a recompra, a revenda ou o resgate de valores mobiliários de sua própria emissão;
5. A cessão e a reaquisição de direitos creditórios;

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJJE4>

Folha 7-





6. A prestação de eventuais garantias para os valores mobiliários por ela emitidos, abrangendo exclusivamente os direitos creditórios que sejam lastro dos referidos valores mobiliários emitidos.

Parágrafo Primeiro: Os atos cuja prática seja reservada à competência de profissionais especificamente habilitados serão exercidos exclusivamente por sócios plenamente aptos a tal prática, ou ainda por profissionais contratados detentores de inscrição no órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades: (a) a gestão e a administração dos direitos creditórios supracitados, e (b) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização.

Art.4º.: - O Prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º.: - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.208.116,17 (quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e dezesseis reais e dezessete centavos), dividido em 4.208.116 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, indivisíveis em relação ao Capital Social da Companhia e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de acionistas que representam a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Primeiro.: Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo.: É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo Terceiro.: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas.

Parágrafo Quarto.: A Sociedade poderá emitir ações, debentures não conversíveis, certificados de recebíveis e outros títulos e valores mobiliários, mediante distribuição privada ou pública, perante os mercados financeiro e de capitais.

Parágrafo Quinto.: A responsabilidade da Companhia é restrita ao seu patrimônio, seja perante os acionistas ou eventuais debenturistas ou titulares de certificados de recebíveis ou de outros títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, sendo que a Companhia não será responsável perante aos seus credores por qualquer pagamento adicional a qualquer título que não puderem ser liquidados por meio dos direitos creditórios objeto da sua atuação.

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJE4>

-Folha 8-





Parágrafo Sexto.: Nos termos da Lei 14.430/22, a Companhia deverá instituir regime fiduciário sobre os direitos creditórios e sobre os bens e direitos que sejam objeto de garantia pactuada em favor do pagamento de debêntures, certificados de recebíveis ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização e, se houver, do cumprimento de obrigações assumidas pelo cedente dos direitos creditórios, sendo certo que, com a instituição do regime fiduciário serão constituídos patrimônios separados, formados pelos referidos direitos creditórios, bens e direitos, nos termos da Lei, e a Companhia não será responsável perante seus credores por qualquer pagamento adicional a qualquer título que não puderem ser liquidados com os ativos integrantes dos respectivos patrimônios separados.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º.: - Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro.: Além das hipóteses previstas em Lei, a Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer um dos diretores.

Parágrafo Segundo.: A Assembleia Geral poderá decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, podendo deliberar, sem prejuízo de outras definições já instituídas na legislação.

Parágrafo Terceiro.: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, exceto nos casos em que a lei e/ou os eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º.: - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) diretores sem designação específica, os quais a administrarão conforme abaixo.

Parágrafo Primeiro.: O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo.: Caberá aos Diretores, isoladamente, ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia dispendo para tanto, de todos os poderes necessários para (a) a representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Companhia, com

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJE4>
-Folha 9-





poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro.: As procurações outorgadas pela Companhia as serão pelos Diretores, isoladamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Parágrafo Quarto.: Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo Quinto.: Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Companhia serão exercidos pelos Diretores, mediante prévia autorização por escrito dos Acionistas que representem a maioria do Capital Social da Companhia, sendo vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obriga-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução de seu objeto social ou ao objeto social das sociedades que sejam coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

Parágrafo Sexto.: Nos termos do artigo 1.061 do Código Civil é facultada à Companhia a designação de administradores que não sejam sócios, os quais deverão ser eleitos com a aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital social não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a sua integralização.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 8º.: - O Conselho Fiscal é um Órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral nos casos previstos em lei.

Art. 9º.: - O funcionamento do Conselho Fiscal terá duração até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Art. 10º.: - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites legais.

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJE4>
-Folha 10-



JUCESP
CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 11º.: - O Exercício Social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando então serão preparados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em Lei.

Art. 12º.: - Ao final de cada Exercício Social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único.: Após as deduções previstas em Lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição de lucros, consoante proposta da Diretoria e de opinião prévia do Conselho Fiscal, se instalado.

Art. 13º.: - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá preparar balanços intermediários e distribuir dividendos com base nestes.

Art. 14º.: - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá pagar juros remuneratórios sobre o Capital Próprio.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

Art. 15º.: - A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação.

Art. 16º.: - Os acionistas elegem o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como exclusivo para dirimir todas e quaisquer divergências oriundas do presente estatuto ou a eles relativos, com exclusão dos demais, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 28 de maio de 2024

Acionistas:

Salim Raphael Mansur
(Acionista)

Marcos Rafael Mansur
(Acionista)

SMART HUB PARTICIPAÇÕES LTDA.
(Acionista)

representada por seus Sócios Administradores:

(i) Marcos Rafael Mansur

(ii) Salim Raphael Mansur

Assinado digitalmente por:
MARCOS RAFAEL MANSUR
CPF: 249.830.158-50
Data: 28/05/2025 19:30:00 -03:00

OSRM

Assinado digitalmente por:
SALIM RAPHAEL MANSUR
CPF: 249.830.158-50
Data: 5/29/2025 9:21:46 AM -03:00

OSRM

Assinado digitalmente por:
RAPHAEL SALIM MANSUR
CPF: 249.808-02
Data: 29/05/2025 16:22:13 -03:00

OSRM

Esse documento foi assinado por MARCOS RAFAEL MANSUR, SALIM RAPHAEL MANSUR e RAPHAEL SALIM MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/S4KWA-UJEK5-ZUDCD-5MJE4>

-Folha 11-



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
n.º 07/25

Eu, **LUCAS DE BRITO ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem de Advogados e do Estado de São Paulo, "OAB/SP", sob o nº. 462.366 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia "CPF/MF" nº 065.564.353-25, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo e apresentados conjuntamente a esta declaração são autênticos e condizem com os originais.

LISTA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária – A.G.E., da TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.**, realizada em 28 de maio de 2025, com total de 12 páginas incluindo o instrumento principal e autenticação de assinatura ICP-Brasil de seus Diretores e Acionistas, e seu único anexo;
2. **Procuração da TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.**, outorgada em 28 de maio de 2025, com um total de 2 folhas, incluindo-se o instrumento principal e autenticação de assinatura digital ICP-Brasil de seus Diretores e seus anexos.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:
LUCAS DE BRITO ARAGAO
CPF: 065.564.353-25
Data: 30/05/2025 16:31:55 -03:00

OSRM

Lucas de Brito Aragão
OAB/SP nº 462.366

Esse documento foi assinado por LUCAS DE BRITO ARAGAO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/Y7QS3-SKH4V-ASUH4-AVKZQ>





Pelo presente instrumento particular de **procuração**, a Sociedade Anônima denominada **TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, Bairro Campos Elíseos, CEP 01218-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.211.906/0001-80, com seu estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE 35.30055972-0 (“**Companhia**”), neste ato representado por seu Diretor Executivo o Sr. **SALIM RAPHAEL MANSUR**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 13.774.819-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.474.568-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Alameda Cleveland, nº 509, Bairro Campos Elíseos, CEP 01218-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (doravante denominada “**Outorgante**”), vem, pelo presente instrumento particular de mandato, nomear e constituir como seu bastante procurador o Sr. **FILIPE MARTIENA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 389.737.098-01 e RG nº 28.301.967-0, endereço eletrônico: filipe.mteixeira@cmpcontabil.com.br, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, 1619, Salas, 1206 a 1209 - 12º Andar, São Paulo - SP, 01139-003, a quem confere poderes específicos para representar o “**Outorgante**” perante todos os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, agências, autarquias e/ou outras autoridades no Brasil, assim como a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – POSTO FISCAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SUB-PREFEITURA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL, INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB, OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – CDT.**, com o objetivo exclusivo de assinar, requerer, protocolizar, juntar e retirar requerimentos, ofícios, documento básico de entrada do CNPJ, notificações, formulários, pesquisas, pesquisas de situação fiscal e cadastral, termos, extratos, fichas, taxas, taxas de fiscalização, declarações senha do SISBACEM, SENHA WEB, senha eletrônica, senha cadastral, declarações de imposto de renda, solicitar emissão de DARF, impugnação, dar vistas a processo administrativo, certidões e outros documentos; inclusive com fim de efetuar as inscrições, atualizações e baixa das inscrições cadastrais da “**Outorgante**” perante os devidos Órgãos competentes, podendo ainda solicitar, relatórios de pendências, alvará, alvará de funcionamento, certificado de regularidade – CRF, bem como certidões negativas e positivas de débitos em nome da Sociedade e praticar demais atos necessários para bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, podendo, substabelecer iguais poderes com ou sem reserva.

Este instrumento de mandato tem o prazo de validade de 1 (um) ano e poderá ser revogada ou cancelada a qualquer tempo pelo “**Outorgante**”.

Digitally signed by:
SALIM RAPHAEL MANSUR
CPF: 139.474.568-08
Date: 4/15/2025 10:03:11 AM -03:00

São Paulo, 14 de abril de 2025.

OSRM

TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A., por seu Diretor **SALIM RAPHAEL MANSUR**

Esse documento foi assinado por SALIM RAPHAEL MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.srmasset.com/validate/JZE37-NWMPH-7HFMC-VWKEF>

